

Circulo N° 77.

AEM 961

CE 77

AAG

ABCANTES

07/03/1870

Acta da Assembleia de afuramento

Acta n.º 77 das sessões da mesa de affuramento de
n.º 77 do volume e acta n.º 77 da mesa de
D.º da d.º abantes nas pagas de Can
celho della pelha n.º para dar ma
nhã comporção o Cidadão D.º
mundo José Soares Mendes Presi
dente da Commissão de Recencia
mento Eleitoral e n.º a qualidade
Presidente da Assembleia de afuramento
da eleição de n.º Defuta
do pelo grupo numero setenta e sete
a qual se procede no dia treze do
corrente mes; e achando se tambem
presentes os Cidadãos, Diogo Emigdio
d.º Almeida e José Alves Ferreira de Albu
ca, portadores da ceta original da
Assemblea de São Vicente - José Luis
Teixeira e Manoel Gonçalves Marti
nio, portadores da ceta original da
Assemblea de São Miguel - Alva
roch Nunes da Silva Fellegardo, porta
dor da ceta original da Assembleia
d.º Abete do Alago, fazendo o auto
portador Joaquim Lopes Vaz, pro
mativo justificado - Francisco de
Alago e Manoel Delgado portado
res da ceta original d.º Assembleia das
Almeidas - Ernesto Fernando Sa
meiro Burquete, e Antonio Alves de
Almeida portadores da ceta original

da Assembleia de Curitiba = Antonio
Maria Ferras e Joaquim Augusto Sa-
ria do Carmo, portadores do texto ori-
ginal da Assembleia do Parocho = e
Antonio Mendes d' Oliveira e Francisco
Bebiano de Mattos Coelho portadores
da carta original da Assembleia do
Caboão: e bem assim o Sr. Presidente o
Administrador Substituto o Bacharel
Antonio Maria de Araujo; para o
Presidente para Executores Antonio
Cesari de Oliveira, e o Sr. Antonio Mendes
d' Oliveira, para Secretarias Diogo E-
milio d' Almeida e Ernesto Fernando
Pereira Burquete; e para Reverendos
João Alves Pereira de Moura, Joaquim
Augusto Saria do Carmo, Antonio Ma-
ria Ferras, e Francisco Bebiano de
Mattos Coelho; convidando a comparem
para o lado direito as que approvarem
esta proposta, e para o esquerdo as que
a rejeitarem; sendo approvada pela
maioria da Assembleia, preparão to-
dos a occupar os seus lugares na tribuna
que assignificou a constituição. E tendo o
Presidente da Assembleia approvado fe-
chada e encerrada as câmaras das cartas, que
recebera das Assembleas firmarias em
conformidade do Art. 77 §. 5.º do Decreto
de 30 de Setembro de 1852, assim como
os portadores as cartas originaes, eo Sr.
Administrador do Cancellaria as copias que
existiam em seu poder: procedeo-se á
nomeação de quatro Comissões para

para examinar as mesmas tabelas,
sendo propostos para a primeira Antonio
de Alcaide, Lemos, e Joaquim Augusto Fa-
ria de Castro e para a segunda Antonio
de Alcaide e Ernesto Fernando Carneiro
Buarque, para a terceira Antonio de
Alcaide, e José Bixes Teixeira; e para
a quarta, Francisco Bezerra de
Alcaide, e José Bixes Teixeira de
Alcaide, as quaes foram todos, foram dege-
es quaes tabelas foram approvadas pela
semblanca, e o perseguido, se não se
tribuiu das tabelas feitas referidas e
município, e o projecto do Art 33 do
Decreto. Surtam-se a seguir para
as Comissões se occuparem do
exame das tabelas, e do cumprimento
das mesmas, absterem-se de fazer as
suas pareceres por escrito que foram
tidas a effectuar, e por ella approvadas,
procedendo logo a effectuar do
cumprimento geral das mesmas na
uniformidade do Art 37 do mesmo
Decreto, em virtude do que, verificou-se
o numero das votantes de todo o
circulo foi de dois mil cento e cinquenta
sendo duas mil e trezentas e noventa
e cinco o numero real das votantes dois mil
cento e quarenta e cinco; sendo obtido
das mesmas dois mil cento e quarenta e
cinco e as mesmas
o Cidadão José Antonio das
Santas e Silva
e o Cidadão Jacintho de

1

Honores Ferreira Durão
 apresentando neste sentido a seu fiança
 que foi aprovada pela assembleia.
 Respondeu offor este modo que a vida
 das João Antonio das Santos e Silva
 obtive a maioria absoluta das votações
 do numero real das votantes, o Presiden
 te proclamou em voz alta o eleito de
 futeado pelo Circulo numero 1 eleito
 e este, ficando a publicar o seu no
 me por Edital na porta da assembleia
 tempo se previamente verificado a
 circumstancia de constar pelas actas
 de todo o Circulo, que as electores delle
 outorgavam ao Cidadão que nesse aser
 eleito as fidejussões e pignões fiera que
 sempre com as das outras Circulos
 electoraes, fiera dentro dos limites da
 Carta Constitucional, isto acto addic
 cional a mesma, tudo quanto for
 condecido ao bem geral da Nação.
 Estando se cumprimento da dispozição
 nos Arts 92 a 94 do Decreto Eleitoral
 e havendo por dispensada a assembleia
 de que se tratava esta phoca que em
 Diogo Emigdio J'Almeida J'Almeida
 vio Ferreira e pignoni com todos os
 Regaes da elect

Presidente
 Rainaldo José Lourenço
 Secretarios - Antonio Alves de Mira
 Secretarios - Antonio Alves de Mira
 Secretarios - Diogo Emigdio J'Almeida

Heut. Príncipe Fernando Gomes Amegret
O Reverendo José Alves de Moura
O Reverendo Joaquim Aug. Faria do Carmo
O Reverendo Antonio Maria Serraz
O Reverendo Francisco Sebastian de Mattos Lullo
Doge D.º Teires
Manoel Goncalves Martinho
Manoel Joaquim Nunes das Mergado
João Delgado
Francisco de Mattos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR